

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Tramitado pelo SIP:

PROCESSO:

107/22481/2023

Recebido por:

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: ____:____

MEMORANDO INTERNO

Nº 159/2023/DRA DATA: 17/08/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente


PARA: Anderson Passos de Souza
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

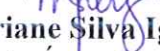
ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

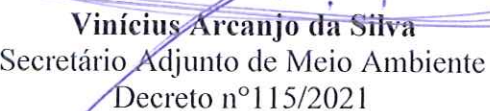
MENSAGEM:

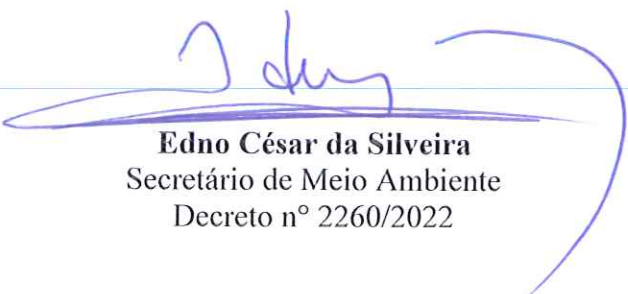
Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 247/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca, referente à Indicação nº 6474/2023 do Vereador Caio Godoi.

Atenciosamente,


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021


Vinícius Arcaño da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021


Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Documento: Indicação nº 6474/2023.

Requerente: Vereador Caio Godoi.

Assunto (solicitação): Avaliação arbórea.

Endereço: Rua Manoel da Silva Rosa Belarmino, 93 – Bairro Rural da Baixa.

Atendendo a solicitação do documento procedemos a vistoria de 01 (uma) árvore, localizada na calçada do imóvel no endereço supracitado.

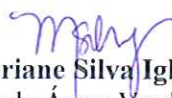
No momento da vistoria foi possível verificar se tratar de 01 (um) indivíduo arbóreo morto com sinais de biodeterioração no fuste. Considerando o risco de queda sobre transeuntes e veículos, recomendamos o **desmonte** do espécime.



Figura 1 – Vista do espécime. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 17 de agosto de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º247/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Indicação n.º 6474/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Vereador Caio Godoi - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Manoel da Silva Rosa Belarmino - 93- Baixa

Supressão: Desmonte de 01 (um) indivíduo arbóreo, lcoalizado na calçada do imóvel, com sinais de biodeterioração no fuste com risco de queda e danos a transeuntes e veículos.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

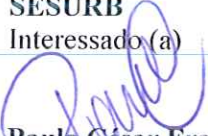
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 17/8/2023

SESURB

Interessado(a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.